



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental**

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 131/2021

Governador Valadares, 22 de novembro de 2021.

**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)nº 131/2021**

PA COPAM Nº: 5326/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento		
<b>EMPREENDERDOR:</b> COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC		<b>CNPJ:</b> 07.957.149/0005-36	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Depósito fechado - Entrepósito de escória		<b>CNPJ:</b> 07.957.149/0005-36	
MUNICÍPIO(S):	Santana do Paraíso	ZONA:	Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):</b> Latitude 19°27'45,09" S e Longitude. 42°28'18,07" O			
<b>RECURSO HÍDRICO:</b> --			
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> O empreendimento está/estaré localizado em Reserva da Biosfera (Mata Atlântica), excluídas as áreas urbanas.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	PARÂMETRO	CLASSE
F-05-18-1	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	Capacidade de Recebimento 3,9m <sup>3</sup> /dia	2
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL:</b>			

<b>CONSULTORIA RESPONSÁVEL</b>	<b>REGISTRO:</b>	
<b>TÉCNICO:</b>		
Poliane Alvares Batista	CREA/MG 164783/D - ART nº MG20210535462	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Henrique de Oliveira Pereira - Gestora Ambiental	1388988-6	
De acordo:  Vinícius Valadares Moura - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1365375-3	



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Valadares Moura, Diretor(a)**, em 22/11/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Oliveira Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38357988** e o código CRC **F25550D8**.



**Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 131/2021 (SEI N. 38357988)**

O empreendimento DEPÓSITO FECHADO - ENTREPOSTO DE ESCÓRIA será instalado na zona rural do município de Santana do Paraíso/MG, sob as coordenadas geográficas centrais: Lat. 19°27'45,09" S e Long. 42°28'18,07" O. A atividade pretendida é a "F-05-18-1 - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, para o parâmetro Capacidade de Recebimento de 3,9m<sup>3</sup>/dia do material escoria.

Trata-se da concepção de um depósito temporário de escória (oriunda da Usiminas), formando-se uma pilha de estocagem/depósito. Posteriormente o material/escória será transportado gradativamente para uma das fábricas da Cimento Nacional conforme demanda de estoque.

Conforme descrito no RAS, a área total do empreendimento será de 5,1580ha, sendo que a área útil é de 4,8h. Contará com a colaboração de 19 funcionários no setor operacional e 05 no setor administrativo.

Para a implantação do empreendimento serão realizadas ações de preparação do terreno para adequação do piso de estocagem e construção de sistema de drenagem pluvial composto por canaletas e dique de contenção de sedimentos. Também será feito o cercamento da área do empreendimento.

Os equipamentos utilizados para operação do empreendimento serão 05 Pás carregadeiras, 01 caminhão pipa, 16 caminhões/caçambas e 05 torres de iluminação.

Conforme informado no RAS a área em questão localiza-se em zona rural e atualmente é composta por pastagem/gramíneas, não sendo necessária a supressão de vegetação nativa para instalação do empreendimento, também não será realizada intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

O empreendimento está localizado no imóvel rural que conforme a Matrícula (Certidão de Inteiro Teor) nº 1024, é denominado "Fazenda Poço Redondo", que possui Cadastro Ambiental Rural – CAR (MG-3158953-254B.E04E.29D8.4A9E.99CD.FF49.3832.EE1F) no qual estão cadastrados 227,1137ha de Área Total; 8,3552ha de Área de Preservação Permanente e 45,4244ha de Reserva Legal (não inferior a 20% do terreno total).

Em consulta ao Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA) observa-se que o empreendimento não se localiza no interior de Unidades de Conservação (UC) ou zona de amortecimento, bem como em terras indígenas e quilombolas ou raios de restrição destas. Também não se insere em corredores ecológicos legalmente instituídos pelo IEF, Sítios Ramsar e não está localizado em área de drenagem à montante de cursos d'água de classe especial.

Ainda de acordo com o IDE pode-se observar que o empreendimento está localizado em área improvável potencial de ocorrência de cavidades no Brasil (Mapa de Potencialidade de Ocorrência de Cavernas no Brasil na escala 1:2.500.000), faz interferência em duas Áreas de Segurança Aeroportuárias e está localizado em zona de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica conforme observa-se na Figura 01 abaixo.

Com isso, o fator locacional Reserva da Biosfera, é critério para enquadramento da modalidade de licenciamento deste processo de regularização ambiental, contudo, houve cadastramento errôneo do processo em tela, uma vez que foi preenchida a opção "NÃO" para este critério locacional, que resultaria na incidência de critério locacional de Peso 01. Desta forma, houve a caracterização incorreta e não foi apresentado o estudo de viabilidade ambiental obrigatório relacionado ao referido critério locacional.

Figura 01: Imagem da plataforma IDE-SISEMA com a poligonal da Área Diretamente Afetada - ADA do empreendimento, situada na zona de transição da Reserva da Biosfera Mata Atlântica.



The screenshot shows a satellite map of a river system, likely the Amazon, with a prominent blue triangle drawn on the green land area. The map includes various agricultural fields and a small town. A floating window titled "CAMSADAS ATIVAS" displays "Reserva da Biosfera da Mata Atlântica" and an opacity slider. Another window titled "IMPORTAR CAMADSAS" shows a file selection interface for "ADA - Companhia Nacional de Cimento - CNC.zip". The left sidebar lists navigation options: Exportar geometrias, Inserir coordenadas, Manuals, Metadados, O que é a IDE-Sisema, O que há de novo?, Perguntas frequentes, Suporte, and Web Services. A scale bar at the bottom left indicates 200 m / 500 ft. The bottom right features a toolbar with icons for globe, layers, search, edit, info, and print.

Fonte: IDE-SISEMA, consulta em 22/11/2021.

Além disso, até a finalização da análise do processo em tela, não foi apresentado pelo empreendedor o documento de Certidão Municipal (uso e ocupação do solo), porém tal documento é obrigatório à adequada instrução processual, conforme determinado no Artigo 18 do Decreto Estadual 47.383/2018, a saber:

*“Art. 18 – O processo de licenciamento ambiental deverá ser obrigatoriamente instruído com a certidão emitida pelos municípios abrangidos pela Área Diretamente Afetada – ADA – do empreendimento, cujo teor versará sobre a conformidade do local de implantação e operação da atividade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.*

*§ 1º – A certidão de que trata o caput deverá ser apresentada durante o trâmite do processo administrativo e antes da elaboração do parecer único, sob pena de arquivamento do processo”.*

Diante do exposto, tendo em vista a caracterização incorreta do empreendimento e a ausência de estudos e documentos necessários à adequada instrução processual, sugere-se o indeferimento do Licenciamento Ambiental Simplificado do empreendimento DEPÓSITO FECHADO - ENTREPOSTO DE ESCÓRIA, localizado no município de Santana do Paraíso/ MG, conforme determinado pelo Parágrafo Único do Artigo 15 da DN COPAM nº217/2017.

Conforme Instrução de Serviço SISEMA nº. 01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do referido relatório foi realizada em fase única pela equipe técnica, com a conferência documental pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram. Sendo assim este Parecer Técnico refere-se, exclusivamente as questões técnicas relativas ao pedido de licença ambiental, não abarcando a análise documental, administrativa, jurídica ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública.